

H5 - A POPULAÇÃO CARCERÁRIA E O PROCESSO RESSOCIALIZADOR À LUZ DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Cristina Ternes, Francis Rafael Beck - Unisinos - cristernes@hotmail.com

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira do constitucionalismo brasileiro a estabelecer um título próprio aos Princípios Fundamentais, tendo sido também a primeira a elevar a dignidade humana em nível de princípio fundamental. Trata-se de um princípio extremamente importante, pois norteia todo o arcabouço constitucional e infra-constitucional, constituindo-se em um valor unificador dos Direitos e Garantias Fundamentais, sendo que esses estão expressos no § 2º do art. 5º. Nessa perspectiva, a igualdade entre as pessoas é um elemento essencial para que a dignidade da pessoa humana seja respeitada, uma vez que ninguém pode ser submetido a tratamento discriminatório, arbitrário, desumano e à tortura. Porém, a situação das penitenciárias no Brasil apresentam um total desrespeito e violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, considerando o fato de que os presos vivem amontoados uns sobre os outros, em completo estado de ócio. Além disso, para sobreviverem ao ambiente carcerário precisam enquadrarem-se ao chamado regime informal, ou seja, às regras estabelecidas pelos próprios presos, onde os mais fracos são obrigados a obedecerem aos mais fortes, silenciados pelo medo e pelo terror. Não obstante, essas condições as quais os presos são submetidos não ferem somente o princípio da dignidade da pessoa humana, mas também a Lei de Execuções Penais, que visa proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Nesse contexto, a afirmação de que a pena além de ter um caráter preventivo e punitivo, deve ressocializar o preso, inseri-lo na sociedade, mais parece uma utopia diante da realidade dos presídios brasileiros, que se mostram como verdadeiros depósitos de seres humanos. E a sociedade, por sua vez, encontra-se enraizada o preconceito e a crença de que aos presos não deve ser concedido nenhum tipo de tratamento humanitário.

Palavras-chave: dignidade da pessoa humana, população carcerária, ressocialização